



ENC: Exumação de Carlos Alberto Raimundo

De Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher <saude@saopaulo.sp.leg.br>

Data Seg, 11/5/2026 18:28

Para SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

 2 anexos (947 KB)

nota de contratação001.pdf; Carta a Comssião de Promoção.pdf;

Prezadas e prezados, boa noite!

Peço a gentileza de cadastrar os documentos anexos como DOCREC e encaminhar para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher. Trata-se de demanda apresentada durante Audiência Pública da Comissão em 29/04/2026 quando se discutia a padronização de cartilhas sobre o Serviço Funerário na Cidade. A discussão do tema terá continuidade em Audiência Pública a ser realizada em 13/05/2026.

Cordialmente,



Hugo Zanoni Harbs

Técnico Legislativo

Secretaria da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Tel.: (11) 3396-5285

De: Angely Junyent Nascimento <angely.junyent@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de maio de 2026 17:47

Para: Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher <saude@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: Euclides Mendes do Nascimento <euclideskiko@gmail.com>

Assunto: Exumação de Carlos Alberto Raimundo

Geralmente, você não recebe emails de angely.junyent@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde caros,

Gostaria de um retorno referente a situação descrita em anexo.

Atenciosamente,

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.

 20260420u48222338000114	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34651 Série 1, emitido em 20/04/2026		Número da Nota 00111431		
			Data e Hora de Emissão 20/04/2026 14:12:49 Código de Verificação KBUW-MEJW		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 48.222.338/0001-14		Inscrição Municipal: 7.475.246-4		
	Nome/Razão Social: CEMITERIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S/A				
	Endereço: R FIDENCIO RAMOS 195, ANDAR 11 - VILA OLÍMPIA - CEP: 04551-010				
	Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: ARIENY JUNYENT RAIMUNDO					
CPF/CNPJ: 366.150.078-35		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R. Padre Eustáquio 95 - Itaim - CEP: 04551-010					
Município: São Paulo		UF: SP E-mail: junyentramundo27@gmail.com			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS					
OS 106.186130					
Funeral de: Carlos Alberto Raimundo					
1 x Exumação de sepultura cessão gaveta unitária a prazo fixo R\$ 351,67					
1 x Sepultamento / Inumação - Categorias 2 e 3 R\$ 785,69					
1 x Cessão de gaveta unitária a prazo fixo (3 anos) R\$ 290,50					
Obs: EXUMAÇÃO E RENOVAÇÃO DE SEPULTAMENTO, POR 03 ANOS (NA QUADRA 117 TERRENO 349).					
PELO PERÍODO DE 10/04/2026 A 10/04/2029.					
REGISTRO NO LIVRO 126, FOLHA 33.					
NA QUADRA 117 TERRENO 349					
Emitido conforme a reforma tributaria (LC 214/2025). Tributos inclusos no preço final, sem destaque e sem direito a créditos.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.427,86					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPÍ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código do Serviço					
06572 - Funerais, fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)	
0,00	1.427,86	5,00%	71,39	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34651 Série 1, emitido em 20/04/2026; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2026;					

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)							
Identificador: 355030812482233800011400000011143126049474377724							
CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 48.222.338/0001-14			Número da Nota 00111431		Código de Verificação KBUW-MEJW		
DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ---- Endereço: ---- Bairro: ---- E-mail: ---- NIF: ---- Nº: ---- Compl.: --							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: ---- País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- CEP: ----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR Cidade: ---- CEP: ----							
ADQUIRENTE CPF/CNPJ: 366.150.078-35 Nome/Razão Social: Arieny Junyent Raimundo Endereço: R. Padre Eustaquio Bairro: Itaim E-mail: junyentraimundo27@gmail.com NIF: ---- Nº: 95 Compl.: ----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: 3550308 - São Paulo - SP País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- CEP: 04551-010							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR Cidade: ---- CEP: ----							
SERVIÇO PRESTADO Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP Tipo de operação: ---- Código indicador da operação: 030101 Operação de uso: Sim							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.							
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES NBS: 126030000 - Serviços funerários, de cremação e de embalsamamento NCM: ----							
Valor dos serviços antes dos tributos (R\$) 1.356,47				Valor da multa (R\$) -		Valor do juros (R\$) -	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
0,00	1.356,47	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	-	1,36
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		0,00%	0,90%	0,00	12,20
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 1.427,86							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							

À

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

E-mail: saude@saopaulo.sp.leg.br

Ref.: Nota nº 00111431 – de 20/04/2026, às 14h12 – Cód. de verificação KBUW-MEJW – Funerária Maya **Assunto: Exumação de Carlos Alberto Raimundo**

No dia 20/04/2026 compareci com minha sobrinha ao Cemitério da Saudade para a realização da exumação de **CARLOS ALBERTO RAIMUNDO**. Infelizmente, em razão da localização do sepultamento, Quadra 117, terreno 349 o corpo não se encontrava decomposto, devendo, dessa forma, permanecer por mais 3 (três) anos no mesmo local.

Após a tentativa de exumação, foram cobradas as seguintes taxas:

- **Exumação de sepultura – cessão gaveta unitária – R\$ 351,67**
Entendo que há impropriedade na descrição, pois “exumação” é o ato de retirar, sendo o oposto de “sepultamento”. Assim, dois verbos de sentido oposto não deveriam constar na mesma rubrica da nota.
- **Sepultamento – inumação categoria 2 e 3 – R\$ 785,69**
A indicação de “categoria 2 e 3” sugere distinção entre serviços e valores. Se a categoria 3 for equivalente à categoria 2, subentende-se que a cobrança em categoria 3 representa acréscimo indevido. Ademais, antes da concessão, a distinção existente era entre “**sepultamento em terra**” e “**sepultamento em gaveta**”, serviços distintos com valores diferentes, e no caso em questão foi na terra, como mencionado acima
- **Cessão de gaveta – R\$ 290,50**
A Quadra 117, onde Carlos Alberto Raimundo está sepultado, é **quadra geral de terra**. Portanto, o valor cobrado não poderia trazer a descrição “cessão de gaveta”. Antes da concessão, havia diferença clara: sepultamento em gaveta envolvia tijolo, laje e cimento, o que justificava valor mais elevado. No caso em questão, entendo que também houve cobrança indevida.

Diante do exposto, **requero o deferimento da devolução dos valores pagos indevidamente** para as filhas Arieny ou Angely – (11 98397-8777), em razão das inconsistências apontadas nas cobranças descritas na nota em referência.

Euclides Mendes do Nascimento

Fone 11 98352-7013